



Lei n. 3.092 de 25 de Setembro de 1971

Concede o título de Cidadão Piauiense,
e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

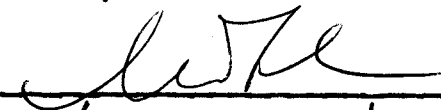
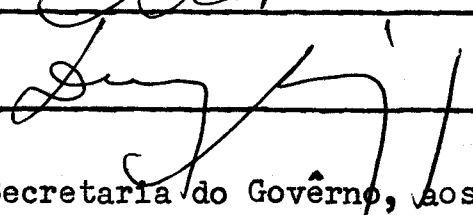
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO PIAUIENSE" ao Sr. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho, atual Ministro da Educação e Cultura, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - A Mesa do Poder Legislativo procederá à entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 1971

Numerada e sancionada a presente Lei, na Secretaria do Governo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

HAROLDO AMORIM REGO
Chefe do Gabinete Civil